



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº I – TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Às 9 horas do dia 18 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.884/2018, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, juntamente com a Engenheira Civil Daniela Freddo, a fim de proceder o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa para a execução de obra pública consistente em **Pavimentação Poliédrica** – revestimento com pedras irregulares, na Rodovia Municipal Frederico Costa Beber, que liga a sede do município ao distrito de Santa Lucia, com extensão de 338,00m e largura de 6m, totalizando a área de 2.028,00m² de pavimentação, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 03/2018.

1. A convocação para o presente certame se deu mediante a publicação integral do Edital no site oficial do Município, na internet e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, assim como de extrato do Edital nos seguintes meios de comunicação: Jornal da Manhã, Zero Hora e DOE.

2. Manifestaram interesse em participar desta Licitação, mediante a apresentação dos envelopes A e B, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras, ora recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, as seguintes Empresas:

2.1 **COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.082/0001-36; sendo neste evento representada pelo sócio administrador PAULO ROGÉRIO STRELOW, CPF nº 570.584.580-49.

2.2 **ENGECON CERVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.572.217/0001-27; sendo neste evento representada por seu sócio proprietário Lucas Luciano Cervi.

2.3 **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.023/0001-06; sendo neste evento representada por seu procurador Julio Cesar da Rosa.

3. Estão presentes neste evento os representantes das empresas identificados nos itens 2.1 e 2.2 retro, os quais podem pronunciar-se em nome delas quando concedida a palavra pela Comissão:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Paulo Roberto Strelow	Sócio
ENGECON CERVI LTDA	Lucas Luciano Cervi	Sócio

3.1 Os documentos de identificação pessoal dos representantes foram verificados pela Comissão, cujas cópias são acostadas aos autos do Processo.

4. Todas as Empresas que apresentaram os envelopes, identificadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 se encontram devidamente cadastradas nesta Municipalidade conforme preconiza a cláusula 5ª do Edital. Sendo que os documentos apresentados para o Cadastro de Registro de Fornecedores foram conferidos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, Contabilidade, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Engenharia do Município. Por esta razão, são admitidas às fases de habilitação e classificação.

5. Recebidos que foram os envelopes "A" e "B" pela Comissão Permanente de Licitações, após terem sido rubricados por esta e por todas as pessoas presentes, procedeu-se de imediato à abertura dos

envelopes "A", contendo os documentos de habilitação, cujos documentos foram igualmente rubricados pelos integrantes da Comissão de Licitação e demais presentes.

6. A Comissão Permanente de Licitações realizou consulta do CNPJ da empresa junto ao site da Receita Federal e bem assim Cadastro CEIS, não havendo nenhum registro que desabone a participação das empresas no certame.

7. Os documentos apresentados para o Cadastro de Registro de Fornecedores foram apreciados pelos representantes presentes, e todos os questionamentos levantados foram sanados na sessão.

8. Procedida à análise dos documentos de habilitação em seus aspectos formais, constatou-se que as empresas identificadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, atenderam as exigências contidas no Edital.

9. Materialmente, acerca do teor dos documentos de habilitação, constatou-se que:

9.1 A Empresa **COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, apresentou os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 7 do edital Tomada de Preços nº 3/2018. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

9.2 A Empresa **ENGECON CERVI LTDA**, apresentou os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 7 do edital Tomada de Preços nº 3/2018. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

9.3 A Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA**, apresentou os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 7 do edital Tomada de Preços nº 3/2018. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

10. Em prosseguimento, a Comissão de Licitações passou à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas das licitantes habilitadas.

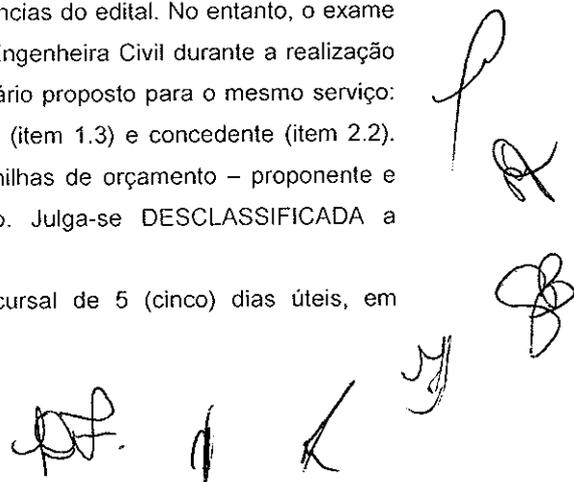
11. Procedida à análise dos documentos das propostas em seus aspectos formais, constatou-se:

11.1 **COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, apresentou toda a documentação concernente à proposta em conformidade com as exigências do edital. O exame material dos elementos que compõem as planilhas, realizada pela Engenheira Civil durante a realização desta sessão pública, demonstra pleno atendimento de todas as exigências. Julga-se **CLASSIFICADA** a proposta.

11.2 **ENGECON CERVI LTDA**, deixou de apresentar a Planilha detalhada de Encargos Sociais (item 8.2 do edital), em flagrante inobservância da regra editalícia. Além disso, o exame material dos elementos que compõem as planilhas, realizada pela Engenheira Civil durante a realização desta sessão pública, demonstra a ocorrência de erro na coluna preço unitário da mão-de-obra do orçamento quantitativo (proponente), conforme destaque lançado no próprio documento. Julga-se **DESCLASSIFICADA** a proposta.

11.3 **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA**, apresentou documentos e declarações concernente à proposta em conformidade com as exigências do edital. No entanto, o exame material dos elementos que compõem as planilhas, realizada pela Engenheira Civil durante a realização desta sessão pública, demonstra divergência de valor do custo unitário proposto para o mesmo serviço: assentamento de pedra – na planilha de orçamento do proponente (item 1.3) e concedente (item 2.2). Além disso, apurou-se erro de cálculo nos itens 3.1 e 4.1 nas planilhas de orçamento – proponente e concedente, conforme destaque lançado no próprio documento. Julga-se **DESCLASSIFICADA** a proposta.

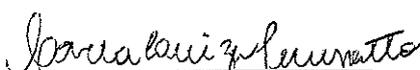
12. Da fase de julgamento das propostas, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em observância ao item 11.1 do Edital da Tomada de Preços nº 3/2018.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'P' or 'R' signature, a smaller 'R', a 'B', and several other initials or marks.

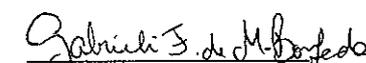
13. Prosseguimento se dará posteriormente ao julgamento de eventuais recursos, em data e horário a serem informados aos licitantes interessados mediante comunicação eletrônica no endereço informado (e-mail).

14. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, encerrada as 11 h44 min.

Bozano/RS, 18 de setembro de 2018.


Carla Luiza Perussatto
Presidente


Nara Maria de Moraes Cigana
Membro


Gabrieli F. de Moura Bonfada
Membro


Daniela Freddo
Engenheira Civil


Cristiano Alex Mattioni
Assessor Jurídico

Licitantes:



